



**Ministério Público**  
do Estado de Mato Grosso do Sul

# As ações do Ministério Público e a falta de leitos.

**32ª PROMOTORIA DA SAÚDE PÚBLICA**

Promotora de Justiça Filomena A. Depósito Fluminhan



## **I- ACP LEITOS 816 CLÍNICOS/CIRURGICOS E 81 de UTI ADULTO E NEONATAL**

- RECOMENDAÇÃO do MPE para > quantitativo LEITOS não atendida (845.120 hab CAPITAL e 1.525.936 MACRO 2014) (Julho 2014)
- AÇÃO CIVIL PÚBLICA n. 0831089-10.2014.8.12.0001 (setembro 2014)
- Portaria 1.101/02 : 2,5 a 3 leitos cada 1.000 hab ; 4% a 10% UTI
- Portaria n. 1.600/11 : máximo 24hs em leito observação
- Requeridos: ESTADO DE MS e MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE
- PEDIDO ANTECIPAÇÃO DA TUTELA:
  - a) absterem-se de manter pacientes internados em UPAs, CRSs e Prontos Socorros/Pronto Atendimento hospitalar mais 24 hs;
  - b) instalação e operacionalização de novos leitos (81 de UTI e 816 gerais=clínicos e cirúrgicos)(nos prazos de 30, 60 , 90 ; 365 dias;
  - c) pena multa de 50.000,00.



## **I- ACP LEITOS 816 CLÍNICOS/CIRURGICOS E 81 de UTI ADULTO E NEONATAL**

- LIMINAR (31/10/2014) = Antecipação da Tutela contra Estado e Município, para que, nos limites de suas competências, pena multa R\$ 5.000,00 por dia descumprimento:
  - a) Abstenham-se de manter pacientes internados em UPAs, CRSs, por mais de 24 horas;
  - b) Abstenham-se de manter pacientes alojados em corredores e/ou outros locais inadequados nos Hospitais Santa Casa, HRMS, HU).
- LIMINAR SUB JUDICE: MPE, ESTADO E MUNICÍPIO RECORRERAM.
  - TJ suspendeu liminar (novembro/2014).
  - Julgamento (março/2015) - manteve liminar e a multa de R\$ 5.000,00; limitou incidência da multa em até 60 dias = 300.000,00.



## **I- ACP LEITOS 816 CLÍNICOS/CIRURGICOS E 81 de UTI ADULTO E NEONATAL**

- RECURSOS DO MPE (desde Maio/2015): Agravo → Embargos de Declaração → REsp → Agravo em REsp ao STJ (AREsp 747974) para > multa 50.000 e aumentar quantitativo de leitos, atualmente com vista ao MPF para parecer, em 30/8/2016.
- MPE PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (março/2015) → – junta novos documentos e requer intimação dos requeridos para cumprimento da decisão TJMS .
- Juiz determina intimação (maio/2015) → intimação (26/5/2015) → Estado refuta sua responsabilidade pela superlotação e junta novos documentos (junho/2015);



## **I- ACP LEITOS 816 CLÍNICOS/CIRURGICOS E 81 de UTI ADULTO E NEONATAL**

- MPE refuta documentos e alegações, junta novas provas colhidas (julho/2015) :*atendimentos realizados no Plantão MPE, cópia de novas ações individuais da Defensoria Pública, doc. e informações colhidos nas CRSs, UPAs e Hospitais, nova Vistoria do CRM/MS*) para que sejam afastadas a alegações Estado e Município e reconhecido o descumprimento da Liminar;
- MPE NOVO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS URGENTES (24 fev/2016) – junta novas provas (*novos documentos colhidos dos Hospitais de Campo Grande, UPAs, CRSs e Coordenadoria do SAMU, doc. recebidos do MPF, noticiários*) = caracterizam descumprimento da decisão. Reitera pedido de incidência da multa pelo descumprimento.





## **I- ACP LEITOS 816 CLÍNICOS/CIRURGICOS E 81 de UTI ADULTO E NEONATAL**

- DECISÃO JUIZ 1º GRAU ( 13.05.2016) *reconhece o descumprimento da Liminar e determina a incidência da multa arbitrada a partir da data da decisão, limitada a 60 dias.*
- MPE JUNTA NOVAS PROVAS DOCUMENTAIS( 14/6/2016); em contraposição às provas juntadas pelo Estado e Município → RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA *realizada pelo MPE/MS com CMS, representantes da SESAU e dos hospitais vistoriados, realizada nos dias 26 a 28/4/2016 nas UPAs, HU, HRMS e Santa Casa; Ata de Reunião realizada em 12/5/2016 pelo CRM/MS com MPE, OAB/MS, hospitais e representantes da Gestão Municipal e Estadual; Censos de Regulação Diária de Vagas dos Hospitais colhidos pelo MPE.*



## **II- IC 070/2015 – AUMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS CONVENIADOS AO SUS**

- MATERNIDADE CANDIDO MARIANO (7/7/2015):  
*- 16 leitos UTI Neonatal SUS e particular*
  
- HOSPITAL REGIONAL( Agosto/2015):  
*- 10 leitos UTI e 12 leitos Semi- intensivo*



## **II- IC 070/2015 – AUMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS CONVENIADOS AO SUS**

- HOSPITAL UNIVERSITÁRIO (8/9/2016): Reuniões para Nova Contratualização, com > serviços e leitos UTI adulto e neonatal:
  - 2 leitos *CTI Adulto*
  - 3 leitos *CTI Pediatrico*
  - 3 leitos *UTI Neonatal*
  - 8 leitos *UCIN – Unidade de Cuidados Intermediário Neonatal*
  - 5 leitos *Projeto Canguru*
  - 8 leitos *Enfermaria da Pediatria*





## **II- IC 070/2015 – AUMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS CONVENIADOS AO SUS**

- HOSPITAL SANTA CASA:

- Inúmeras reuniões anteriores, com Nova reunião para 20/09 /16 - proposta da Santa Casa para > Leitos de UTI , desde que haja > do financiamento pela SESAU e SES:

*24 LEITOS UTI e 40 LEITOS SEMI-INTENSIVO*

- *16 leitos UTI Adulto*

- *6 leitos UTI Pediátrico*

- *2 leitos UTI Neonatal - 30 leitos semi-intensivo Adulto*

- *10 leitos UTI semi-intensivo Pediátrico*

- *30 leitos semi-intensivo Adulto*



### **III- ACP - ABASTECER E MANTER REGULAR O ESTOQUE DE MEDICAMENTOS RENAME / REMUME DA FARMÁCIA CENTRAL /ALMOXARIFADO DA SESAU E DE TODAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE (85 UNIDADES DE SAÚDE)**

0825030-69.2015.8.12.0001 proposta em 16/7/2015

- LIMINAR - Deferida a tutela antecipada em 21/8/2015 nos termos da inicial; condenando o Município a manter regular na Farmácia /Almoxarifado da SESAU e em todas as Unidades de Saúde o estoque de Medicamentos previstos na RENAME e REMUME; pena multa diária de 10.000,00 por dia de descumprimento.
- LIMINAR MANTIDA PELO TJ (19.04.2016)



### **III- ACP - ABASTECER E MANTER REGULAR O ESTOQUE DE MEDICAMENTOS RENAME / REMUME DA FARMÁCIA CENTRAL /ALMOXARIFADO DA SESAU E DE TODAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE (85 UNIDADES DE SAÚDE)**

- Recurso do Município =negado provimento ( 19/4/2016) .
- PEDIDO DO MPE DE CUMPRIMENTO DA LIMINAR (8/6/2016)
  - Realizada Vistoria pelo MPE (09 de maio e 02 de junho/2016); Constatou que a liminar está sendo descumprida, ainda há falta de medicamentos/insumos na Rede.
  - Município juntou aos autos mais de 200 folhas de documentos novos (aos 17/8/2016), afirmando cumprimento da liminar.



### **III- ACP - ABASTECER E MANTER REGULAR O ESTOQUE DE MEDICAMENTOS RENAME / REMUME DA FARMÁCIA CENTRAL /ALMOXARIFADO DA SESAU E DE TODAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE (85 UNIDADES DE SAÚDE)**

- MPE REALIZOU NOVA VISTORIA TÉCNICA NA FARMÁCIA CENTRAL/CAF DO MUNICÍPIO (31 .08.2016) visando colher contraprova.
  - VISTORIA DO MPE concluiu que a Farmácia Central está desabastecida de medicamentos da REMUME.  
Atualmente, a CAF está com estoque de 62% e a Rede Municipal com estoque de 86%.  
= Vários antibióticos estão em falta na CAF;  
-medicamentos essenciais ao atendimento de urgência estão em falta na CAF: *Fenitoina (anti-convulsivante, Isossorbida (vaso-dilatador coronariano), Midazolam (sedativo) e Hidrocortisona (corticóide);* = estoques baixos de *Adrenalina, Noradrenalina, e sem previsão de compra.*



## **IV- AÇÕES CIVIS PÚBLICAS - EQUIPAR UPAS E CRSS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS DA SAÚDE**

### **1. ACP UPA CORONEL ANTONINO**

n. 0844498-19.2015.8.12.0001 – proposta em 17/12/2015

- LIMINAR- TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA ( 22/2/2016 )
- = prazo de 90 dias: equipar UPA com todos os materiais listados no Relatório de Vistoria do CMS, sob pena de caracterizar omissão deliberada e consciente do Secretário Municipal de Saúde para fins de direito (improbidade);
- MUNICÍPIO AGRAVO n. 1403043-91.2016.8.12.0000 (28/3/2016) 3ª Câmara Cível → Julgado ( 6/9/2016 )TJMS
- parcial provimento, apenas para afastar a responsabilidade pessoal do secretário municipal de saúde, mantidos os demais termos da decisão liminar.





## **IV- AÇÕES CIVIS PÚBLICAS - EQUIPAR UPAS E CRSS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS DA SAÚDE**

### **2. ACP UPA UNIVERSITÁRIA**

n. 0815611-88.2016.8.12.0001 – proposta em 2/5/2016

- LIMINAR /TUTELA DE URGÊNCIA/ANTECIPADA DEFERIDA( 6/6/2016)
- -60 dias: equipar UPA com equipamentos em falta apontado no Relatório de Vistoria do CRM/MS (Sala de Urgência);  
- 90 dias: equipar todos os setores da UPA com equipamentos/materiais/mobiliários em falta apontado no Relatório de Vistoria CMS
- MUNICÍPIO AGRAVO n. 1407785-62.2016.8.12.0000 (28/3/2016)
- – indeferido efeito suspensivo pelo Relator aos 22.07.2016
- – pende de julgamento



## **IV- AÇÕES CIVIS PÚBLICAS - EQUIPAR UPAS E CRSS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS DA SAÚDE**

### 3. ACP UPA VILA ALMEIDA

n. 0808723-06.2016.8.12.0001 – proposta em 17/3/2016

- LIMINAR INDEFERIDA- Após prévia manifestação do Município, indeferida a tutela antecipada em 29/4/2016, entendendo que requerido demonstrou que não está inerte.
- Contestação (27/6/2016) → MPE Impugnação à Contestação, junta novos documentos e reitera pedido de retratação (2/8/2016) → Juízo manteve decisão. Autos conclusos (6/9/2016).
- MPE AGRAVO n. 1406726-39.2016.8.12.0000 (28/6/2016) 1ª Câmara Cível → Contrarrazões Município (5/8/2016) → Procuradoria de Justiça de Direitos Difusos e Coletivos parecer pelo provimento integral do recurso (24/8/2016) → Conclusos ao Desembargador Relator (24/8/2016).



## **IV- AÇÕES CIVIS PÚBLICAS - EQUIPAR UPAS E CRSS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS DA SAÚDE**

4. ACP CRS COOPHAVILA II ( 58ª Promotoria de Justiça)  
n. 0900261-68.2016.8.12.0001– proposta em 27/4/2016
- LIMINAR -DEFERIDA A TUTELA DE URGÊNCIA/ANTECIPADA (24/6/2016):
    - 60 dias: equipar CRS com equipamentos em falta apontado pelo CRM/MS; regularizar escala de médicos clínicos e pediatras; Regularizar e manter regularizadas todas as inconsistências sanitárias, apontadas no Relatório Situacional dos Serviços Municipais de Saúde;
    - 30 dias: planilha atualizada com descrição e quantidade dos equipamentos/materiais/mobiliários obrigatórios existentes na UPA, referente ao rol da Portaria n. 2048/2002 do Ministério da Saúde.
    - Pena: Multa diária de R\$ 5.000,00.
  - MUNICÍPIO AGRAVO n. 1409001-58.2016.8.12.0000 (16/8/2016) 2ª Câmara Cível → recebido sem efeito suspensivo



## **IV- AÇÕES CIVIS PÚBLICAS - EQUIPAR UPAS E CRSS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS DA SAÚDE**

5. ACP CRS TIRADENTES (58ª Promotoria de Justiça)  
n. 0900257-31.2016.8.12.0001– proposta em 27/4/2016

- LIMINAR INDEFERIDA- NEGADA a tutela de urgência/antecipada em 20/5/2016 .
- MPE AGRAVO n. 1406305-49.2016.8.12.0000 (21/6/2016) 2ª Câmara Cível → Julgado em 31/8/2016 TJMS - *PARCIAL PROVIMENTO, para, no prazo de máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sanar todas as irregularidades constantes nos relatórios de vistorias mencionados na decisão.*



## **IV- AÇÕES CIVIS PÚBLICAS - EQUIPAR UPAS E CRSS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS DA SAÚDE**

### **6. INQUÉRITO CIVIL 06.2016.00000755-5 - UPA LEBLON**

- VISTORIA TÉCNICA DO MPE em 7/6/2016 → detectou diversas irregularidades, dentre as quais:  
Falta/insuficiência equipamentos de emergência tais como bombas de infusão, ventiladores mecânicos, detector de batimento cardíaco fetal, monitores multiparamétricos; falta de medicamentos; falta de médicos pediatras durante o período das 7 às 19 horas (Pediatra somente período noturno e fim de semana); insuficiência de médicos clínicos gerais e enfermeiros para cobertura dos turnos de atendimento.  
- aguarda prazo de RECOMENDAÇÃO MPE.





## **IV- AÇÕES CIVIS PÚBLICAS - EQUIPAR UPAS E CRSS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS DA SAÚDE**

### **7. INQUÉRITO CIVIL 06.2016.00000765-5 - UPA MORENINHA III -**

- Vistoria Técnica do MPE nos dias 1º e 5/4/2016 → diversas irregularidades, dentre as quais: Falta/insuficiência equipamentos de emergência tais como bombas de infusão, ventiladores mecânicos, cilindros de oxigênio portátil, monitores multiparamétricos; falta de medicamentos; falta de médicos pediatras durante o período das 7 às 19 horas (Pediatra somente período noturno); insuficiência de médicos clínicos gerais e enfermeiros para cobertura das escalas nos turnos de atendimento, principalmente das 7 às 19h; presença de salas fechadas por falta de equipamentos e/ou profissionais de enfermagem (ex. sala de inalação coletiva, sala de coleta de materiais, sala de aplicação de medicamentos e reidratação).  
  
- aguarda prazo de RECOMENDAÇÃO MPE.



## **V- ATUAÇÃO ICs ESPECÍFICOS DA EFETIVAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA**

- Desde 2014, adesão ao PROGRAMA DO CONSELHO NACIONAL DO MP NA DEFESA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA.
- -RESPONSÁVEL POR 85% DE RESOLUTIVIDADE – Campo Grande 40%(>70%)
- visa fortalecer a atenção básica e especializada, com a diminuição da demanda de urgência/emergência a médio e longo prazo.
- TODAS UNIDADES BÁSICAS UBS, UBSF, CRS tem IC -INQUÉRITO CIVIL equipamentos/profissionais saúde  
(ICs em andamento UBS=26; UBSF=30)
- UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS CEM, CENORT, CEAM, CEDIP, CEI  
( Ics em andamento=8 Ics)
- 19 (dezenove) RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO À SESAU com prazo relativas a UNIDADES BÁSICAS e ESPECIALIZADAS .



## **V- ATUAÇÃO ICs ESPECÍFICOS DA EFETIVAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA**

- UNIDADES DE SAÚDE PSICOSSOCIAL
  - Inquérito Civil apura a suficiência de CAPS III e AD III
  - Atendida parcialmente RECOMENDAÇÃO DO MPE
  - Houve implementação de CAPS III;
  - Insuficiência de leitos de acolhimento aos pacientes portadores de transtorno Mental, vez que pacientes são mantidos por dias em UPAs e CRSs aguardando vaga de CAPS dessas tipologias.
- Fortalecimento da ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA.
- Médio e longo prazo= DIMINUIÇÃO DAS URGÊNCIAS E EMERGENCIAS.



## **V- ATUAÇÃO ICs ESPECÍFICOS DA EFETIVAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA**

2. IC 06.2016.00000382-6 - IMPLEMENTAR UNIDADE DE REFERÊNCIA DE NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA E UNIDADE DE AVC NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE
  - Apura a necessidade de criação de Unidade de Referência de Alta Complexidade em Neurologia no Município de campo Grande , abrangendo assistência em neurologia/neurocirurgia e Unidade de AVC.
  - Atualmente pacientes suspeitos de AVC aguardam nas UPAs e CRs por tempo superior a 6 horas/agravo do quadro/risco de sequelas.
  - Visa a longo prazo diminuir demanda de Leitos hospitalares, principalmente Leitos de UTI.
  - RECOMENDAÇÃO do MPE em elaboração, conforme parâmetros técnicos.



## **V- ATUAÇÃO ICs ESPECÍFICOS DA EFETIVAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA**

### **3. IC 06.2016.00000849-8 - REDE CEGONHA NO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE**

- . 70% das mortes de recém-nascido e 80% das mortes maternas=evitáveis
- Apurar a realidade da atenção pé-natal, obstétrica, puerperal e neonatal no Município.
- Visa promover a implementação no Plano Operativo Estadual de Metas e ações para reduzir a mortalidade materna e infantil, notadamente através da estratégia denominada Rede Cegonha.
- Visa diminuir, a longo prazo, o encaminhamento de pacientes da linha materno e neonatal a LEITOS DE UTI , principalmente UTI Neonatal





## **V- ATUAÇÃO ICs ESPECÍFICOS DA EFETIVAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA**

4. **IC 06.2016.00000864-3 - INSTITUTO DE PREVENÇÃO ANTONIO MORAIS DOS SANTOS / filial HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOS**
- IC apura necessidade de Convênio com MUNICÍPIO e ESTADO DE MS.
  - Entidade tem programa de detecção precoce do câncer de mama e de colo de útero, com programa de rastreamento com base em busca ativa, exames de qualidade, melhorando assistência e qualidade da sobrevida.
  - Nohal de Instituição de 51 anos de existência, programa Holandês.
  - Visa diminuir, a longo prazo, o encaminhamento de pacientes a leitos oncológicos de alta complexidade e também a leitos de UTI.
  - Município já efetivou Convênio ( Junho/2016)



## **V- ATUAÇÃO ICs ESPECÍFICOS DA EFETIVAÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA**

### **5. IC 06.2016.00001193-7 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - SAD .**

- **Apura a necessidade /possibilidade de expansão do Serviço SAD- Serviço de Atendimento Domiciliar, no Município de Campo Grande, através do Hospital Santa Casa de Campo Grande e Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian/HUMAP e outros.**
- **Atualmente o HOSPITAL REGIONAL possui único *Serviço de Atendimento Domiciliar* da Rede Municipal.**



## **V- ATUAÇÃO ICs ESPECÍFICOS DA EFETIVAÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR**

### **6. IC 06.2016.00001167-0 – “VAGA ZERO”**

- **Fiscaliza o cumprimento da obrigação dos hospitais conveniados à Rede Municipal de receber pacientes em situação de vaga zero e a responsabilidade da gestão municipal de prover a compra de leitos particulares, caso não surja vaga no prazo de 24h, conforme aduz legislação vigente.**
  - **Portaria n. 2.048 de 05.11.2002 do Ministério da Saúde**
  - **Resolução nº 2.077/2014 do Conselho Regional de Medicina.**



## **V- ATUAÇÃO ICs ESPECÍFICOS DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR**

- **PORTARIA 2048/GM/2002**
  - **CAP. II DO ANEXO: DA REGULAÇÃO MÉDICA DAS URGENCIAS E EMERG.**
  - **Atribuições Gestoras ao Médico Regulador de Urgências= VAGA ZERO=decide destino do paciente para os Hospitais de Referência da região, *comunicando* sua decisão ao médico responsável pela Porta de Urgência.**



## **V- ATUAÇÃO ICs ESPECÍFICOS DA EFETIVAÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR**

- **RESOLUÇÃO CFM 2077/2014**

NORMATIZA SERV. HOSP. DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

- **ART. 14 - TEMPO MÁXIMO UPAS E PRONTO ATENDIMENTO = 24 HS**  
(após= alta, internação ou transferência)

- **ART. 16 - SUPERLOTAÇÃO LEITOS DE RETAGUARDA**  
dos LEITOS DE URGENCIA/EMERGENCIA e)

-Diretor Técnico=internação ou transferência = recebimento de Vaga Zero





## **V- ATUAÇÃO ICs ESPECÍFICOS DA EFETIVAÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR**

- **ART 17 RESOLUÇÃO 2077/14- VAGA ZERO**

**= garante acesso hospitalar imediato aos pacientes com risco de morte ou sofrimento intenso (=exceção e não regra)**

**= prerrogativa exclusiva de Médico regulador de Urgência.**

**= deverá obrigatoriamente fazer contato com médico que irá receber o paciente no Hospital de Referência.**



## **V- ATUAÇÃO ICs ESPECÍFICOS DA EFETIVAÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR**

- **Serviço hospitalar de Urgência e Emergência SUPERLOTADO**
  - Equipe Médica deverá estabilizar o paciente e após solicitar vaga à Regulação ( Par. 4º, art. 17 Resolução CFM 2077/14)
  - Responsabilidade é do Gestor pela obtenção de vagas e *não havendo na Rede para transferência = COMPRA DE LEITOS* ( Par. 4º, art. 17)
  - Diretor Técnico deverá Notificar o Gestor e o CRM( art. 18)
  - Em caso de recusa ou omissão= comunicar o CRM e MPE = poderá implicar em ato de improbidade administrativa.



**Ministério Público**  
do Estado de Mato Grosso do Sul

## **32ª PROMOTORIA DA SAÚDE PÚBLICA**

Promotora de Justiça Filomena A. Depósito Fluminhan